

Prezado participante, Mary Hunter

Primeiramente, o recurso administrativo é uma ferramenta utilizada pelos cidadãos ou entidades para contestar decisões ou atos administrativos da Administração Pública. Ele permite que uma pessoa que se sinta prejudicada por uma decisão administrativa requeira a reavaliação ou revisão dessa decisão por uma instância superior dentro da própria Administração Pública, antes de buscar o Judiciário. O recurso tem a função de garantir o direito de defesa e o contraditório, promovendo maior justiça e transparência nos processos administrativos, além de possibilitar à Administração Pública corrigir possíveis erros sem a necessidade de intervenção judicial. Contudo, neste novo período de prazo recursal, o qual ficou decidido pela Secretaria de Cultura do Município e seus representante, juntamente empresa contratante, o mesmo e apenas para que Recursos e manifestações sejam enviadas, para análises e possíveis correções em análises e etc. No caso, o participante encaminhou um arquivo que entendemos ser um resumo de seu projeto, não tendo nenhuma relevância para a atual fase (Recursal)

Sem mais, como não tivemos nenhuma manifestação recursal do participante, mantemos a nota já concedida ao mesmo.

Ademais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.


Belo Horizonte- MG, 06 de abril de 2025


Agradecemos a compreensão.


DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 116.724.226-20

 Rua Wady José Alau, 85, 304, Ouro Preto, Belo Horizonte

 (35) 9 9946-5751 e (31) 9 9204-5159

 dfgestao3@outlook.com